



ESTADO DO TOCANTINS

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

LEI Nº 1.408/93

DE 23 DE JUNHO DE 1.993.

"Reconhece entidade como de utilidade pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública, a Associação do Tocantins de Ecologia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

FABIO MARTINS DE SANTANA

Prefeito Municipal